

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 196, de 27 de setembro de 2018.**

*Aprova, com ressalvas, o documento “Metodologia de Priorização - Definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce”, para atendimento à Cláusula 161 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação de documentação com as adequações solicitadas pela CT-FLOR.*

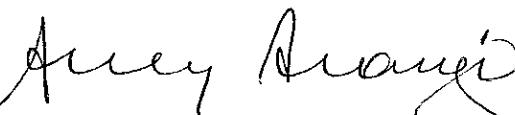
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido na Cláusula 161 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 27/2016, nº 144/2018 e nº 160/2018, na Nota Técnica nº 08/2018 da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

**Deliberação do CIF:**

- 1) **Aprovar**, com ressalvas, mediante atendimento das condições elencadas da Nota Técnica nº 8/2018/CT-FLOR/GABIN, o documento “Metodologia de Priorização – Definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce (Cláusula 161)”, encaminhado pela Fundação Renova através do Ofício OFI.NII.062018.3371.
- 2) Aprovar os produtos P0, P1 e P2 do Termo de Referência, objeto da Deliberação CIF nº 27/2016.
- 3) Aprovar a redução do número de eventos de consulta previstos, para um total de 5 (cinco) oficinas, sem prejuízo da representação social e dos resultados do estudo.
- 4) Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias** para a Fundação Renova apresentar novo documento com as condições elencadas na NT nº 8/2018/CT-FLOR/GABIN.

Vitória, 27 de setembro de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO